



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 03/07/2027

Nº: 0005
Versão: 01
Data: 03/07/2023

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
MIX COLOR ARTEFATOS TERMOPLÁSTICOS LTDA – ME **08.781.212/0001-65**

Logradouro
Rodovia Geraldo Scavone

Número Complemento Bairro CEP Município
2080 **Galpão U24** **Jardim Califórnia** **12305-490** **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
800	567,375		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
07:30	às	17:30	02	04	



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 03/07/2027

Nº: 0005
Versão: 01
Data: 03/07/2023

Renovação

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado enão dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 03/07/2027

Nº: 0005
Versão: 01
Data: 03/07/2023

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção mensal de 15.500 kg de masterbatches-pigmentos dispersos em resina, utilizando os seguintes equipamentos:
 - Misturador em Y (Quant.: 1) (5 HP)
 - Homogeneinizador (Quant.: 1) (75 HP)
 - Extrusora (Quant.: 2) (2 0HP)
 - Torre de resfriamento (Quant.: 1) (3 HP)
 - Picotador (Quant.: 1) (3 HP)
 - Moinho (Quant.: 1) (18 HP)
 - Estufa (Quant.: 1) (1000 W)
 - Prensas hidráulicas (Quant.: 2)
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. Essa Licença renova a LPIO nº 91003073.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente